

LEI Nº 20.284, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

- Revogada pela Lei nº 22.735, de 4-6-2024, art. 2º.

Institui o Dia Estadual do Agente de Fiscalização Agropecuário.

- A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual , decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Agente de Fiscalização Agropecuário, a ser comemorado, anualmente, no dia 05 de novembro.

- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 19 de setembro de 2018, 130º da República.

JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR

(D.O. de 20-09-2018)

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 20-09-2018.

Órgãos Relacionados	Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
Categoria	Datas comemorativas